



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Pe. João Maciel Neiva, 15 – 37195000  
Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70

### LEI Nº 1.012, de 05 de dezembro de 2007.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Santana da Vargem aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito suplementar no valor de R\$ 93.213,84 (noventa e três mil, duzentos e treze reais e oitenta e quatro centavos) nas dotações orçamentárias a seguir especificada.

Item	Ficha	C/A	Classificação	Credito
001	29	CS	020201 0406104020.001 319004	1.038,18
002	35	CS	020201 0412204022.004 319004	9.869,80
003	48	CS	020201 0618104020.003 319004	572,38
004	58	CS	020201 2827200000.006 319001	7.753,29
005	91	CS	020208 2781227022.013 319004	845,42
006	106	CS	020401 1012204022.015 319004	2.381,44
007	117	CS	020402 1030110032.016 319004	2.320,02
008	125	CS	020402 1030110032.017 319004	5.232,81
009	126	CS	020402 1030110032.017 319011	3.139,92
010	138	CS	020403 1030110032.017 319004	8.282,80
011	139	CS	020403 1030110032.017 319011	646,00
012	148	CS	020403 1030110032.020 319004	11.999,74
013	158	CS	020403 1030110032.021 319004	3.759,04
014	167	CS	020404 1030110032.017 319004	4.451,57
015	183	CS	020406 1030110032.017 319011	850,86
016	195	CS	020407 10300110032.017 312013	5,42
017	196	CS	020407 1030110032.017 319004	556,32
018	213	CS	020408 1030110032.017 312013	237,55
019	215	CS	020408 1030110032.017 319011	1.079,78
020	223	CS	020409 1030104022.065 312013	515,60
021	234	CS	020501 0412204022.025 319004	2.240,13
022	248	CS	020502 2678215022.026 319011	2.983,09
023	263	CS	0205041545215022.027 319004	290,22
024	271	CS	020601 1212204022.031 319004	2.441,79
025	281	CS	020602 1236112022.033 319004	1.842,24
026	291	CS	020602 1236112022.034 319004	11.617,98
027	306	CS	020603 1236512052.083 319011	2.066,61
028	322	CS	020605 1236112022.078 319004	2.473,04
029	365	CS	020703 0824308012.045 319004	1.720,80
TOTAL				93.213,84

Parágrafo único - Os recursos do crédito autorizado destinam-se à folha de pagamento de pessoal do mês de novembro de 2007.

Art. 2º - Para fazer face às suplementações do art. 1º se utilizara a tendência de excesso de arrecadação.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de novembro de 2007.

Santana da Vargem, 5 de dezembro de 2007.



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM**

Praça Pe. João Maciel Neiva, 15 – 37195000

Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70

Argemiro Rodrigues Galvão

Prefeito Municipal